



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SETOR REQUISITANTE: NUCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-PMB

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ELIVAM SILVA DE ALMEIDA

CARGO / FUNÇÃO: SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINAN. E PLANEJAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA AO MUNICIPIO DE BELTERRA, VISANDO O ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS LEIS E NORMAS VIGENTES, ALÉM DE GARANTIR A DEFESA DOS INTERESSES E DIREITOS DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: O município através da Prefeitura Municipal de Belterra, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA AO MUNICIPIO DE BELTERRA, VISANDO O ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS LEIS E NORMAS VIGENTES, ALÉM DE GARANTIR A DEFESA DOS INTERESSES E DIREITOS DO MUNICÍPIO.**

Justifica-se a necessidade para a contratação de um Procurador do Município, que é garantir que a administração municipal possa contar com um profissional especializado em assuntos jurídicos para atuar na defesa dos interesses do município, exercendo suas funções com independência e imparcialidade.

O papel do Procurador do Município é essencial para a gestão pública, pois ele é responsável por representar o município judicialmente e extrajudicialmente, elaborar e analisar contratos, pareceres, termos de acordo, dentre outros documentos legais, além de prestar assessoria jurídica ao Executivo Municipal.

Ao ter um Procurador do Município, a administração pública ganha em eficiência na condução dos processos judiciais, pois ele conhece e tem domínio sobre as leis e normas que regem o funcionamento do município, o que facilita a defesa dos interesses da administração perante a justiça.

Além disso, o Procurador do Município também atua na prevenção de possíveis demandas judiciais, oferecendo orientação jurídica para os demais órgãos municipais, evitando assim possíveis irregularidades e infrações legais.

Justifica-se a necessidade deste tipo de profissional na área do Direito Público, no intuito de elaborar estratégias, promover defesas, para todas as demandas judiciais e administrativas pertencentes ao Município de Belterra, perante os seguintes tribunais: TCM-PA, TCE-PA E TCU.

A contratação da empresa a seguir é necessário para conceber através da legislação e jurisprudências pertinentes, subsídios análises e pareceres que efetivem processos licitatórios enquadrados nos procedimentos codificados na norma jurídica do Direito Administrativo, não podendo a assessoria jurídica ausentar-se da sua opinião técnica e jurídica quando identificar elementos que contrapõem ou se desvinculam dos princípios estabelecidos na Lei Federal 14.133/21.

Portanto, a contratação de um Procurador do Município se faz necessária para assegurar a defesa jurídica dos interesses do município, bem como para garantir a legalidade e transparência nas ações da administração pública.



BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO: Sobre a necessidade do serviço buscamos profissionais especializados em Direito Público, com vasta experiência, como é o caso, para atender as demandas judiciais e administrativas deste Município junto aos Tribunais de Contas acima citados. Assim o Município conseguirá sanar suas demandas com êxito, e dar celeridade aos processos em andamento junto à aqueles órgãos. No nosso sucinto entendimento, vislumbramos a possibilidade do desencadeamento de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, III Alinea "C" da Lei 14.133/2021, justificando a tecnicidade e a predominância intelectual dos profissionais constante na pasta da empresa **LIMA, BRITO, FERREIRA & PIAZZA**, inscrita no CNPJ nº **31.417.848/0001-44**, esta que tem capacidade técnica neste tipo de prestação de serviço, que fazem constar anexo a esta demanda, demonstrando assim beneficie a esta municipalidade a sua contratação.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA AO MUNICIPIO DE BELTERRA, VISANDO O ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS LEIS E NORMAS VIGENTES, ALÉM DE GARANTIR A DEFESA DOS INTERESSES E DIREITOS DO MUNICÍPIO.	NÃO SE APLICA	SERVIÇO	12 MESES	R\$ 21.200,00	R\$ 254.400,00

Valor Total de R\$ 254.400,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)

DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os serviços a serem desenvolvidos pela empresa contratada versam sobre assessoria técnica especializada e, principalmente, sobre o patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas de evidente complexidade técnica.
- Atuar quando o município for notificado e em todas as demandas deste nos Tribunais TCM-PA, TCE-PA, E TCU, apresentando esclarecimentos, defesas, interpondo recursos, apresentando memoriais e realizando sustentações orais, especialmente no que tange à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, a fim de que, na gestão fiscal, a municipalidade cumpra com os princípios da legalidade, economicidade e legitimidade.
- Orientar e assessorar os órgãos e entidades da administração municipal sobre questões jurídicas relacionadas às suas atribuições e competências.
- Elaborar pareceres, notas técnicas, minutas de contratos, convênios, termos de cooperação, entre outros documentos jurídicos necessários para a regularidade dos atos administrativos;
- Realizar a análise e a interpretação das leis, regulamentos e demais normas aplicáveis às atividades municipais, a fim de orientar os servidores públicos na sua aplicação;
- Representar o Município em processos judiciais, administrativos e extrajudiciais, atuando na defesa de seus interesses e direitos, bem como promovendo ações necessárias para a obtenção de seus objetivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ:29.578.965/0001-48



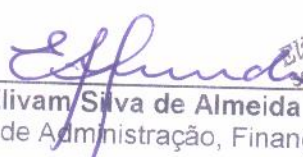
- Acompanhar e auxiliar nas negociações e celebração de acordos e contratos firmados pelo Município, visando resguardar seus interesses e garantir a legalidade dos atos praticados.
- Realizar pesquisas jurídicas, estudos e análises de temas relevantes para a administração pública, subsidiando a tomada de decisão dos gestores municipais;
- Participar de reuniões, comissões e grupos de trabalho instituídos pelo Município, com o objetivo de contribuir com conhecimentos jurídicos especializados;
- Apoiar na elaboração e revisão da legislação municipal, avaliando sua adequação à Constituição e demais normas superiores;
- Capacitar os servidores públicos municipais sobre aspectos jurídicos relevantes para o desempenho de suas funções;
- Atuar oferecendo suporte jurídico em Processo Administrativo específico, para analisar e apurar a responsabilidade administrativa e fiscal das gestões dos anos anteriores e atual.
- Caso seja necessário, propor ação revisional de qualquer natureza em todas as instâncias de tribunais necessários.
- Atuar perante o Tribunal de Justiça do Estado do Pará em causas relativas ao direito público, bem como, excepcionalmente, diante da necessidade fundamentada da municipalidade, em causas de direito privado;
- Atuar perante a Justiça Federal em primeira e segunda instâncias, por meio de processo eletrônico;
- Atuação e acompanhamento de processos que tramitem junto aos Tribunais Regionais em Belém e Superiores.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses consecutivos, a contar da data de 02 de Janeiro de 2024, podendo ser prorrogado por se tratar de serviços com foco no êxito do objeto.

LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/ EXECUÇÃO: Em conjunto com a administração municipal, na Secretaria específica e na sede da empresa contratada.

Belterra-PA, 30 de novembro de 2023.

Responsável pela formalização da demanda:


Elivam Silva de Almeida
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto n° 001/2023
Prefeitura Municipal de Belterra

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.